

PORTARIA N.º 19.605, DE 07/06/2023.

NOMEIA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE CEMITÉRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – SETRANS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.994, DE 12/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Atualização e Reestruturação do Setor de Cemitério para Atender a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz – SETRANS, por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei Municipal n.º 2.994/2007 e suas alterações.

Nome	Secretaria	Cargo	Vínculo	Função
Francine Aparecida Sousa	SETRANS	Assessora Especial	Efetivo/ Comissionado	Presidente
Enio Leite de Freitas	SETRANS	Fiscal de Posturas	Efetivo	Membro
Giovana Silva Rampinelli	SETRANS	Agente Administrativo	Efetivo	Membro
Renaldo Souza Silva	SETRANS	Coordenador de Seção	Comissionado	Membro
Agnaldo Conceição de Jesus	SETRANS	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Efetivo	Membro

Parágrafo único. A Presidente da Comissão será a servidora FRANCINE APARECIDA SOUSA.

Art. 2º Os membros definirão em Ata, na primeira Reunião Ordinária de cada ano, o Secretário Executivo.

Art. 3º A Comissão Especial de Trabalho terá por objetivo a adoção e condução, até a conclusão de medidas necessárias à total implementação da Reestruturação do Setor de Cemitério, especialmente na atualização legislativa.





Art. 4º Compete à Comissão Especial de Trabalho:

- I – realizar reuniões de estudos, planejamento e demais ações necessárias para total execução do objetivo desta Comissão;
- II – formalizar a elaboração de Legislação;
- III – receber documentação e realizar análise;
- IV – implementar e atualizar taxa de serviço e metologias atuais;
- V – providenciar o protocolo dos documentos;
- VI – fornecer estudo de implantação de novos cemitérios e ampliação dos atuais, quando possível;
- VII – visitação e análise de reestruturação dos dezesseis cemitérios municipais;
- VIII – outras atribuições.

Art. 5º Cabe a Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, organizar e acompanhar os trabalhos desta Comissão.

Art. 6º A Comissão de atualização e reestruturação da legislação de cemitério será remunerada de acordo com o art. 5º da Lei n.º 3.529, de 13/12/2011.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado para o cumprimento das etapas exigidas até a implantação da Legislação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

